

CONSELHO EDITORIAL

Otávio Velho – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil

Dina Picotti – Universidade Nacional de General Sarmiento, Argentina

Henri Acserald – IPPUR –UFRJ, Brasil

Charles Hale – University of Texas at Austin, Estados Unidos

João Pacheco de Oliveira – PPGAS-MN/UFRJ, Brasil

Rosa Elizabeth Acevedo Marin – NAEA/UFPA, Brasil

José Sérgio Leite Lopes – PPGA-MNU/UFRJ, Brasil

Aurélio Vianna – Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Brasil

Sérgio Costa – LAI FU, Berlim, Alemanha

Alfredo Wagner Berno de Almeida – UEMA/UEA, Brasil

CONSELHO CIENTÍFICO

Ana Pizarro – Professora do Doutorado em Estudos Americanos Instituto de Estudios Avanzados – Universidad de Santiago de Chile

Claudia Patricia Puerta Silva – Professora Associada – Departamento de Antropologia – Facultad de Ciências Sociales y Humanas – Universidad de Antioquia

Zulay Poggi – Professora do Centro de Estudios de Desarrollo – CENDES– Universidad Central de Venezuela

Maria Backhouse – Professora de Sociologia – Institut für Soziologie – FriedrichSchiller-Universitätjena

Jesús Alfonso Flórez López – Universidad Autónoma de Occidente de Cali - Colombia

Roberto Malighetti – Professor de Antropologia Cultural – Departamento de Ciências Humanas e Educação “R. Massa” – Università degli Studi de Milano-Bicocca

Alfredo Wagner
Eriki Aleixo
Ítala R. Nepomuceno
Vinícius Benvegnú
Organizadores

**MINERAÇÃO E GARIMPO EM TERRAS
TRADICIONALMENTE OCUPADAS:
CONFLITOS SOCIAIS E MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS**

Manaus - Amazonas
2019

Copyright© Autores

Equipe de organização e edição:

Alfredo Wagner Berno de Almeida

Eriki Aleixo de Melo

Ítala T. Rodrigues Nepomuceno

Vinícius Cosmos Benvegnú

Capa

Equipe Editorial

Diagramação: Philipe Teixeira

ISBN Impresso - 978-85-7883-529-3

ISBN Ebook - 978-85-7883-531-6

Ficha Catalográfica

M664 Mineração e Garimpo em Terras tradicionalmente
ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas/
Organizado por Alfredo Wagner Berno de Almeida et al.
– 1. Ed. - Manaus: UEA Edições/ PNCSA, 2019.

826 p.: il.

ISBN 978-85-7883-529-3

1. Mineração. 2. Garimpo. 3. Conflitos sociais e.
I. Título.

CDU 316+910.3

(Bibliotecária Responsável: Rosiane Pereira Lima - CRB 11/963)



Indígenas Yanomami protestando contra a Invasão Garimpeira em suas terras durante a V Marcha dos Povos Indígenas do Amazonas realizada em 03/12/2019. Foto Eriki Aleixo.

MINERAÇÃO E GARIMPO EM TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS: CONFLITOS SOCIAIS E MOBILIZAÇÕES ÉTNICAS

Rosa Elizabeth Acevedo Marin

Marcia Anita Sprandel

Patrícia Maria Portela Nunes

Cynthia Carvalho Martins

Helciane de Fátima Abreu Araújo

Paulo Rogerio Gonçalves

Carmen Lúcia Silva Lima

Sheilla Borges Dourado

Claudina Azevedo Maximiano

Jurandir Santos de Novaes

Raquel Mombelli

Juracy Marques

Tatayya Kokama

Vânia Fialho

Luís Augusto Pereira Lima

Selma Solange Monteiro Santos

Elielson Pereira da Silva

Juliene Pereira dos Santos

Rita de Cássia Pereira da Costa

Raquel Oliveira Santos Teixeira

Ana Flávia Moreira Santos

Rômulo Soares Barbosa

Andréa M. N. Rocha de Paula

Felisa C. Anaya

Alexandre Gonçalves

Sérgio Leandro Sousa Neves

Reginaldo Conceição da Silva

Renildo Viana Azevedo

Jordeanes do N. Araújo

Nicolás Victorino

Murana Arenillas Oliveira

Felipe Pereira Jucá

Poliana Nascimento

Julianna Malerba

Gustavo Hees de Negreiros

Adinei Almeida Crisóstomo

Whodson Silva

Angelisson Tenbarin

Raimundo Nonato F. do Nascimento

Aline Radaelli

Tatiana Emila Dias Gomes

Valéria Morera Coelho de Melo

Fabiano Campelo Bebelany

Maryellen Milena Lima

Ilklyn Barbosa da Silva

Lívia Ferraz da Costa Duarte

Luciana Costa Leite

Clarissa Godinho Prates

Lilian Maria Santos

Matheus Vinícius Ferreira

Luciana Tonelli

Suellen Andrade Barroso

Chris Lopes da Silva

Ricardo Gilson da Costa Silva

Agnaldo Teixeira de Carvalho Neto

Barbara de Sousa Cascaes

Jéssica Maria Barros da Silva

Evandro Moura Dias

Patrícia Moraes Lima

Fátima Oliveira

Guilherme Dal Sasso

Camila Dellagnese Prates

Ítala T. Rodrigues Nepomuceno (org.)

Vinícius Cosmos Benvegnú (org.)

Eriki Aleixo de Melo (org.)

Alfredo Wagner Berno de Almeida (org.)

SUMÁRIO

Apresentação.....	31
As estratégias de exportação agromineral e a usurpação das terras tradicionalmente ocupadas: à guisa de Introdução	
<i>Alfredo Wagner Berno de Almeida.....</i>	47
PARTE 1	71
Pará	73
Quilombolas do Território de Jambuaçu (PA) em situação de conflitualidade com a Hydro/Mineração Paragominas S/A e a Ideologia da Harmonia	
<i>Rosa Elizabeth Acevedo Marin.....</i>	75
Territórios Munduruku e tensões com garimpos e mineração no Alto e Médio Tapajós	
<i>Ítala T. Rodrigues Nepomuceno.....</i>	93
Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Rio Tocantins confrontados com política energética (UHE-Tucuruí) e mineração	
<i>Jurandir Santos de Novaes</i>	
<i>Rosa Elizabeth Acevedo Marin.....</i>	107
Kayapó Mekrãnogti (TI Baú) e Assentados (PDS) Terra Nossa da região do Tapajós (PA): conflito e licenciamento ambiental da mineração transnacional de ouro	
<i>Selma Solange Monteiro Santos.....</i>	123
Terras e territórios tradicionais da Volta Grande do Xingu na mira de megaempreendimentos minerais	
<i>Elielson Pereira da Silva.....</i>	135
Quilombos no Trombetas e a Mineração Rio do Norte (MRN): dos dilemas às novas estratégias políticas face à expansão da atividade mineradora em territórios quilombolas	
<i>Juliane Pereira dos Santos.....</i>	151

Agricultores Acampados de Canaã dos Carajás e os impactos da mineração no Sudeste Paraense

Rita de Cássia Pereira da Costa

Valéria Moreira Coelho de Melo

Fabiano Campelo Bechelany..... 169

DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS SOBRE AMAZÔNIA..... 183

“Nota pública de repúdio contra o propósito do Governo Bolsonaro de regulamentar o garimpo e mineração em terras indígenas”.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), 03 de outubro de 2019..... 185

“Carta Abierta de los pueblos indígenas: declaratoria de emergencia ambiental y humanitaria ante la evidente incapacidad y falta de voluntad de los Estados de Bolivia y Brasil para proteger a los pueblos indígenas y a la biodiversidad ante los incendios forestales en la Chiquitania boliviana en Santa Cruz de la Sierra y los estados de Acre, Rondonia, Mato Grosso y Mato Grosso del Sur en Brasil”

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA), 22 de agosto de 2019..... 187

“Carta abierta de los Pueblos Indígenas: declaratoria de emergencia ambiental y humanitaria ante la falta de voluntad de los gobiernos de Brasil y Bolivia para proteger a los Pueblos Indígenas y la biodiversidad en respuesta de los incendios florestales”.

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA), 23 de agosto de 2019..... 192

“Nota de repúdio contra o processo de destruição da Amazônia pelo Governo Bolsonaro”

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COLAB), 22 de agosto de 2019..... 196

“COIAB repudia PL que permite a exploração mineral, energético e do agronegócio nas terras indígenas”

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COLAB), 06 de fevereiro de 2020..... 198

Minas Gerais	201
O desastre e seu curso: descronologia da violência	
<i>Raquel Oliveira Santos Teixeira</i>	
<i>Maryellen Milena Lima</i>	
<i>Ilklyn Barbosa da Silva</i>	203
Terras tradicionalmente ocupadas e Projeto Minas-Rio: expropriação, desresponsabilização e comunidades ‘fora de lugar’ no Espinhaço Meridional, Minas Gerais.	
<i>Ana Flávia Moreira Santos</i>	
<i>Lívia Ferraz da Costa Duarte</i>	
<i>Luciana Costa Leite</i>	
<i>Clarissa Godinho Prates</i>	217
De ouro e ferro: consequências socioambientais em curso e potenciais da mineração no norte de Minas Gerais	
<i>Rômulo Soares Barbosa</i>	
<i>Andréa M. N. Rocha de Paula</i>	
<i>Felisa C. Anaya</i>	
<i>Patrícia Moraes Lima</i>	
<i>Adinei Almeida Crisóstomo</i>	233
Apontamentos acerca das atividades de extração mineral na região de Diamantina (MG)	
<i>Sérgio Leandro Sousa Neves</i>	
<i>Lilian Maria Santos</i>	
<i>Matheus Vinícius Ferreira</i>	247
A Ideologia da Mineração está em xeque. Andrea Zhouri concede entrevista à Luciana Tonelli do site <i>Outras Palavras</i>	
<i>Luciana Tonelli</i>	257
Amapá	269
Terras Indígenas no estado do Amapá e mineração	
<i>Vinícius Cosmos Benvegnú</i>	271

**DOCUMENTOS DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS SOBRE O
INTRUSAMENTO DE GARIMPO NA TERRA INDÍGENA WAJĀPI 281**

“Nota do APINA sobre a invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 28 de julho de 2019.....</i>	283
“2ª Nota do APINA sobre a invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 29 de julho de 2019.....</i>	285
“Terceira nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 31 de julho de 2019.....</i>	287
“Quarta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 1º de agosto de 2019.....</i>	289
“Quinta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 04 de agosto de 2019.....</i>	292
“Sexta nota do APINA sobre invasão da Terra Indígena Wajāpi” <i>APINA, 18 de agosto de 2019.....</i>	294
“Nota de apoio ao povo WAJĀPI” <i>Conselho Indígena de Roraima, 27 de julho de 2019.....</i>	296
“Nota pública de lideranças de Aty Guasu, retomada de Aty Jovem, Kuñangue do povo Guarani e Kaiowa diante do genocídio, massacre e invasão da Terra Indígena Waiāpi-Amapá” <i>Tekoba Guasu Guarani e Kaiowá, 28 de julho de 2019.....</i>	297
“Nota: Hutukara Associação Yanomami” <i>Hutukara, 29 de julho de 2019.....</i>	299
“Nota da Coiab contra os ataques ao Povo Waiāpi” <i>COLAB, 28 de julho de 2019.....</i>	300
Amazonas	303
Povos indígenas e conflitos socioambientais decorrentes da mineração no Alto e Médio Solimões na Amazônia brasileira <i>Reginaldo Conceição da Silva.....</i>	305

A destruição da vida pelas dragas	
<i>Tatayja Kokama / Altaci C. Rubin</i>	321
Mobilização étnica dos Kambeba frente aos garimpos ilegais do rio Jandiatuba	
<i>Aline Radaelli</i>	321
Mineração de potássio em Autazes (AM) ameaça os territórios do povo Mura	
<i>Renildo Viana Azevedo</i>	327
Notas de campo: garimpos, desmatamentos e madeireiros ilegais em Terras Indígenas no Sul do Amazonas	
<i>Jordeanes do N. Araújo</i>	
<i>Suellen Andrade Barroso</i>	
<i>Angelisson Tenbarin</i>	345
O estaleiro de balsas e dragas e o garimpo no Rio Madeira	
<i>Luís Augusto Pereira Lima</i>	359
Estado e pilhagem no Alto Rio Negro	
<i>Felipe Pereira Jucá</i>	371
Depoimento: A pressão do garimpo sobre povos indígenas em Terras Tradicionalmente Ocupadas no Baixo Rio Negro (AM)	
<i>Murana Arenillas Oliveira</i>	381
Depoimento de lideranças indígenas de Lábrea, Tapauá e Boca do Acre e Liderança Extrativista de Pauini – Região do Purus	
<i>Claudina Azevedo Maximiano</i>	
<i>Chris Lopes da Silva</i>	389
 Colômbia	 413
Síntesis de situación de minería en territorios indígenas de la Amazonia colombiana	
<i>Nicolás Victorino</i>	415

Rondônia/Roraima **425**

A espiral da desgraça: notas para um debate sobre mineração em áreas indígenas, direitos humanos e território dos povos amazônicos

Ricardo Gilson da Costa Silva

Luís Augusto Pereira Lima..... **427**

Garimpo em Terra Indígena Yanomami

Eriki Aleixo de Melo..... **439**

A nova corrida pelo ouro em Roraima

Agnaldo Teixeira de Carvalho Neto **447**

Depoimento de Dário Vitório Kopenawa Yanomami

Eriki Aleixo de Melo..... **453**

Maranhão/Tocantins **467**

Práticas minerárias em colisão com modos de ser e viver dos povos e comunidades tradicionais

Patrícia Maria Portela Nunes

Cynthia Carvalho Martins..... **471**

O vale das tragédias denunciadas e o (des) envolvimento ao longo da EFC: o custo da vida em comunidades de Alto Alegre do Pindaré e de Açailândia (MA)

Helciane de Fátima Abreu Araújo..... **491**

Da “briga” pelo babaçu à luta pelo território: o avanço de empreendimentos minerários na comunidade quilombola Miranda do Rosário (MA)

Barbara de Sousa Cascaes..... **499**

Riscos e efeitos socioambientais associados à extração de gás pelo Complexo Parnaíba na comunidade Bom Jesus dos Pretos, Lima Campos (MA)

Jéssica Maria Barros da Silva..... **513**

Exploração de fosfato na cidade de Arraias (TO) e seus impactos socioambientais

Paulo Rogerio Gonçalves

Evandro Moura Dias..... 525

Piauí/Bahia/Pernambuco 533

Mineração e conflitos socioambientais no estado Piauí

Carmen Lúcia Silva Lima

Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento..... 535

As feridas das montanhas: destruição da Chapada Diamantina (BA) pela atividade mineradora

Juracy Marques

Gustavo Hees de Negreiros..... 551

As veias abertas de Boquira (BA): comunidades rurais e empreendimentos minerários: o que a população tem a dizer?

Fátima Oliveira

Juracy Marques..... 561

“Lá é a nossa vida”: dinâmicas de vida e morte nos Gerais de Caetité (BA) impactados pela extração mineral

Tatiana Emilia Dias Gomes..... 581

Povos e Comunidades Tradicionais e Mineração no Sertão de Itaparica (PE)

Poliana Nascimento

Vânia Fialbo

Whodson Silva..... 591

Santa Catarina/Rio Grande do Sul 601

Comunidades Tradicionais em Santa Catarina e Mineração

Raquel Mombelli..... 603

Conflito ambiental no Delta do Jacuí: os Mbyá Guarani contra a Mina Guaíba	
<i>Guilherme Dal Sasso</i>	
<i>Camila Dellagnese Prates</i>	617
DOCUMENTOS SOBRE O COMBATE À MEGAMINERAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL	627
“Manifesto do comitê de combate à megamineração no Rio Grande Do Sul”	
<i>Comitê de Combate à Megamineração (CCM), 29 de maio de 2019</i>	629
“Nota sobre os ataques às Aldeias Guarani”	
<i>Comitê de Combate à Megamineração (CCM), 23 de setembro de 2019</i>	632
PARTE 2	635
O debate recente sobre mineração [em Terras Indígenas] no Congresso Nacional	
<i>Marcia Anita Sprandel</i>	639
O Congresso Nacional e as Terras Indígenas (agosto de 2019)	
<i>Marcia Anita Sprandel</i>	669
Fases dos processos minerários no Brasil (2019) correspondentes à Amazônia	
<i>Luís Augusto Pereira Lima</i>	787
Mineração em terras tradicionalmente ocupadas: velhos e novos desafios ao direito à terra e ao território	
<i>Julianna Malerba</i>	793
Mapas	811
Relação dos Grupos de Pesquisa	821

de exploração de alumínio, cobre, fosfato, argilas especiais, agregados à construção civil dentre outros recursos.

O presente trabalho, no entanto, busca ressaltar determinadas iniciativas referidas à realização de pesquisas acadêmicas com observação de situações concretas de exploração minerária que afetam os modos de fazer e viver dos autodefinidos povos e comunidades tradicionais.

Uma distinção preliminar deve ser estabelecida no que concerne aos efeitos provocados pelo desenvolvimento de megaprojetos de exploração dos recursos naturais, porquanto a exploração minerária não é redutível a uma *mina, jazida, poço* ou quaisquer outros tipos de concentração mineral. Ou seja, os efeitos de um megaprojeto de mineração não se reduzem aos impactos ambientais adstritos ao local de extração, e tampouco se reduzem à questão ambiental *stricto sensu* uma vez que produzem mudanças significativas no uso tradicional dos recursos naturais e nas relações sociais que fundamentam as práticas de uso desses recursos. Uma situação exemplar que bem qualifica tal distinção diz respeito ao Projeto Grande Carajás, hoje denominado “Corredor Carajás”.

O Projeto Grande Carajás, implantado nos anos 80 do século passado pelo governo brasileiro, através da Vale do Rio Doce, então uma empresa estatal, objetivava principalmente a exploração de minério de ferro da mina Carajás, localizada no Pará. Distintos empreendimentos industriais se instalaram no âmbito desse projeto, com extensão de mais de 900 mil quilômetros, provocando intensa concentração fundiária e desmatamentos. Tais empreendimentos mobilizaram um complexo de empresas privadas para exploração de recursos naturais e incluíram políticas oficiais ao desenvolvimento dessa região de modo a viabilizar, através de incentivos, o fomento a plantios homogêneos como soja, cana-de-açúcar e eucalipto que instituíram grandes propriedades rurais na vasta área de abrangência do denominado Complexo Carajás. Atividades sistemáticas de pesquisa de campo na vasta extensão territorial da Estrada de Ferro Carajás, que escoou a produção minerária, até o Porto do Itaquí,

evidenciam um conjunto de atividades de beneficiamento primário do minério de ferro extraído em Carajás. O primeiro beneficiamento do minério de ferro, que o transforma em *ferro gusa* implica na criação das denominadas siderúrgicas cujo funcionamento exige a produção de carvão vegetal. Esse carvão é produzido em fornos clandestinos, espalhados em larga extensão territorial nos estados do Maranhão e Pará. No município de Açailândia¹⁹², funcionavam oito grandes siderúrgicas e em Marabá¹⁹³ funcionavam dez siderúrgicas. A produção ilegal de carvão vegetal para as siderúrgicas ocorria nos denominados *fornos*, espalhados de forma clandestina em larga extensão territorial. A produção de *ferro gusa* implicou no desmatamento das florestas e reservas ambientais.

No período de realização das pesquisas de campo foram identificadas distintas modalidades de exploração de carvão vegetal. Uma primeira modalidade consiste na produção de carvão, com base na queima de madeira ou dos seus restos e, nessa situação os fornos são implantados ao lado de estabelecimentos chamados de *serrarias* responsáveis pelos primeiros beneficiamentos das toras de madeira destinadas à exportação. Outra modalidade de produção do carvão vegetal do caule do eucalipto, foi registrada na área de extensão do empreendimento Suzano Papel e Celulose, localizado no município de Imperatriz. E, mais recentemente, com a redução das madeiras, o carvão tem sido feito de coco de babaçu inteiro. Nos denominados *assentamentos* as terras podem ser arrendadas para a retirada do coco inteiro que é diretamente levado às siderúrgicas. Outra modalidade, no que diz respeito à exploração do carvão de coco babaçu é a produção de carvão, em pequena escala, nas próprias comunidades, seguido da venda aos intermediários, donos de caminhões que o transportam às siderúrgicas. No depoimento a seguir temos uma descrição dessa prática:

192. As siderúrgicas com atuação em Açailândia são as seguintes: Cosima, Santa Inês, Margusa, Fergumar, Simasa, Vale do Pindaré, Viena e Gusa Nordeste.

193. Em Marabá estão localizadas as siderúrgicas Fergumar, Simasa, Usimar, Sidepar, Cosipar, Ibérica, Itasider, Margusa, Viena e Sonobras.

“Aqui é a ferro gusa que explora Cidelândia e a “estrada do arroz,” aí tem os lotes onde se faz o carvão, reúne cinco ou seis famílias e fazem carvão do coco inteiro nos próprios lotes.

O reflorestamento é feito derrubando a floresta e plantando eucalipto, que reflorestamento é esse? É forno de eucalipto espalhado para todo canto” (Depoimento Dona Querubina Silva Neta, quebradeira de coco babaçu, do MIQCB)¹⁹⁴.

A exploração do carvão vegetal seja com o desmatamento de florestas, seja através do corte de eucalipto, seja com a queima do “coco inteiro”. Esta última é vista pelas quebradeiras de coco babaçu como consistindo em atos que desorganizam modos de vidas próprios a cada unidade social de referencia, que conjugam o extrativismo do babaçu com uma variedade de outras práticas produtivas de modo a assegurar mecanismos próprios de reprodução física e social. Organizadas em um duradouro e abrangente movimento social designado Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), as designadas quebradeiras percebem as práticas relativas à produção de carvão vegetal como promotoras de uma desagregação de seus modos de vida: a queima dos babaçuais, matas e florestas ciliares e a queima do “coco inteiro” são por elas percebidas como uma espécie de crime ambiental produzido pelas grandes siderúrgicas, por grandes proprietários, pelos chamados madeireiros e donos de usinas de produção de ferro gusa. Estas ações promovem uma grande variedade de conflitos referidos ao circuito de extração e exportação do minério de ferro que incluem conflitos diretos com os chamados “atravessadores”. Em certas situações os “atravessadores” podem ser, por exemplo, os chamados “caminhoneiros”, constituindo-se naqueles donos de veículos que são responsáveis pelo transporte das madeiras e do coco inteiro que servem de combustível para as grandes siderúrgicas e para as chamadas guseiras. Assim confrontadas, as chamadas quebradeiras de coco mobilizam-se em defesa da floresta

194. PNCSA. Boletim Informativo Guerra do Carvão. A devastação dos babaçuais e a desestruturação de modos de vida dos povos e comunidades tradicionais. Rio de Janeiro, Casa 8, 2014.

e dos direitos constitucionais que asseguram seus modos de ser, fazer e viver.

A produção das siderúrgicas se realizou de forma intensa sendo arrefecida com a concorrência da produção siderúrgica da Ucrânia e da Rússia, levando a um declínio dessa produção. A competitividade com o mercado internacional levou à falência quatro grandes siderúrgicas em Açailândia. Aquelas que permaneceram em funcionamento passaram a operar, desde então, com menos de cinquenta por cento de sua capacidade. Com a diminuição da atividade das siderúrgicas ocorreu um incremento das atividades clandestinas de produção de carvão vegetal nos denominados *fornos*, localizados no interior das *matas*. De outra parte, a natureza clandestina e temporária dessa atividade implica em formas de relações contratuais consideradas como análogas ao trabalho escravo na medida em que os designados *patrões* não podem assinar a carteira de trabalho; não asseguram condições de salubridade mínima ao exercício de tal atividade e, eventualmente ainda podem manter os trabalhadores reclusos nas áreas temporárias de produção do carvão. A exploração do minério de ferro não dispensa o desmatamento dos recursos florestais, pertinentes, inclusive, às reservas ambientais oficialmente instituídas, terras indígenas, áreas classificadas como de assentamento e terras quilombolas.

Para além dos efeitos secundários da exploração de minério de ferro efetuada no âmbito do Corredor Carajás, o estado do Maranhão dá lugar a um leque de projetos de exploração minerária tais como ouro, gás natural, petróleo, alumínio, calcário marinho e fosfato, dentre outros.

Nosso propósito não consiste, entretanto, em esgotar a variedade dos empreendimentos minerários referidos ao estado do Maranhão, mas indicar algumas reflexões a respeito das mudanças nas relações antrópicas e naquelas que fundamentam a afirmação identitária.

Mineração e os povos indígenas: as TIs do Maranhão e a Reserva Biológica do Gurupi

Os investimentos em pesquisas geológicas relativas ao subsolo brasileiro se instituem no período do regime militar com a criação, em 1969, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). Apesar de altos montantes de recursos públicos investidos nas pesquisas e da instituição de um quadro administrativo e técnico balizador da exploração minerária, as empresas privadas têm detido o controle da extração e comercialização dos produtos minerais. A situação do Programa Grande Carajás exemplifica o investimento público para a implantação de diferentes projetos seja de exploração dos recursos minerais, seja de incentivo à economia com o fomento das chamadas *commodities* conduzido por empresas privadas. De outra parte, a exploração minerária implica, em uma exportação de *matérias primas in natura*, contrastante com os discursos de “substituição de importação de bens primários”.

Por outro lado, a exploração minerária do Projeto Grande Carajás tem impactado de forma distinta as terras indígenas cortadas pela Estrada de Ferro Carajás (EFC)¹⁹⁵ e as terras devastadas para produção de carvão. A exploração minerária não provoca unicamente danos ambientais, *stricto sensu*, se por isso entende-se a redução do estoque da jazida de minério, mas o investimento na produção do ferro como matéria prima, implica no desenvolvimento de um conjunto de outros projetos e atos de Estado que incluem aqueles direcionados ao agronegócio e a infraestrutura necessária ao beneficiamento e ao escoamento da produção

Além da exploração de carvão vegetal presencia-se uma variedade de ações públicas e privadas relacionadas à Estrada de Ferro Carajás (EFC), construída para escoar o minério e que impacta terras indígenas, tais como a TI Pindaré e corta diretamente a Terra Indígena Caru. A construção dessa estrada aumentou o fluxo de migração intensificando os conflitos territoriais e sua duplicação tem exacerbado tais conflitos. A Terra Indígena Pindaré, por

195. A Estrada de Ferro Carajás, com 892 Quilômetros de extensão corta vinte e oito Unidades de Conservação nos Estados do Pará e Maranhão.

exemplo, mesmo sem ser cortada diretamente pela EFC é intrusada; as famílias sofrem com os constantes e agudos ruídos referidos à locomoção dos trens e com a poluição e assoreamento dos rios e igarapés resultante da construção civil realizada para a duplicação da ferrovia. Além disso, os indígenas ressaltam a diminuição drástica das práticas de caça com afugentamento dos animais pela EFC. A Vale do Rio Doce tem forte ingerência nessa terra indígena, inclusive, desenvolve projetos denominados de “compensação ambiental” tais como cursos de formação para indígenas e instalação de telefones públicos.

Com o projeto Grande Carajás, as obras de infraestrutura são intensificadas, a exemplo das linhas de transmissão da Eletronorte, implantadas para incremento do setor energético e que cortam diretamente a Terra Indígena Krikati e centenas de comunidades tradicionais.

A flexibilização da legislação ambiental referente à exploração dos recursos minerais, acrescida da colocação das terras da Amazônia no mercado para implantação de obras de infraestrutura e para o agronegócio têm resultado em conflitos e devastações em larga escala de modo a exigir ação mobilizatória de uma variedade de sujeitos sociais com identidade social autodefinida. Agrupados em associações comunitárias, movimentos sociais de indígenas, de quilombolas, de pescadores, de quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, dentre outros, a ação dos agentes sociais converge para a defesa de direitos constitucionais.

De outra parte, as próprias ações de derrubada das florestas convergem para a exploração minerária facilitando o acesso às chamadas jazidas. As ações de desmatamento se constituem em uma primeira iniciativa ao promover uma exposição dos territórios a uma posterior exploração minerária. Indígenas das etnias Awá Guajá, Guajajara, Krikati, Apãniekra, Ramkokramekra, Krenyê e Gavião têm utilizado como forma de mobilização o bloqueio da Estrada de Ferro Carajás e o corte das linhas de transmissão da Eletronorte.

Passados 31 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988 o Estado brasileiro nunca instituiu as normas de regulamentação

da exploração mineral em terras indígenas de forma a assegurar, até o presente, proteção aos recursos minerários dessas terras em consonância aos dispositivos constitucionais adstritos aos direitos étnicos. Não obstante, há um conjunto de processos em andamento que requerem autorização para a realização de pesquisas com vistas a obter concessão de lavras para exploração em terras indígenas.

Os processos em andamento que requerem autorização para a realização de pesquisas nas terras indígenas identificam o potencial minerário de uma determinada área e implicam na busca por uma concessão de lavras para a “legalização” da exploração. A noção de legalização de exploração de recursos minerários em terras indígenas e nas designadas terras tradicionalmente ocupadas exige maior acuro face a um conjunto de problemas que vem sendo levantados no âmbito de direitos já conquistados pelos chamados povos e comunidades tradicionais. No âmbito da Mesa Redonda intitulada “Demarcação de Terras Indígenas face ao avanço do Agronegócio e da Mineração” da Septuagésima Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC, 2017), uma liderança indígena assim se manifestou face às iniciativas de exploração minerária nas terras indígenas:

“Atualmente uma terra indígena para ser explorada precisa de autorização do congresso e consulta às comunidades indígenas, mas isso não tem sido observado e os direitos indígenas, estão ameaçados, as terras indígenas invadidas” (Pronunciamento da indígena Sônia Guajajara na 70ª reunião anual da SBPC)¹⁹⁶.

196. Instituído pelo Decreto-lei nº 227/67, o Código de Mineração Brasileiro tem sido alvo de diferentes iniciativas de revisão, alteração ou elaboração de novo texto. Há dezoito projetos de lei referidos ao Código de Mineração que tramitam na Câmara desde 2011. Em 2017 foi criada uma medida provisória nº 791/17 que alterou o referido código e criou a Agência Nacional de Mineração. A alternância entre medidas de caráter protetivo e medidas que flexibilizam regras e condutas alusivas à exploração minerária geram uma insegurança àqueles representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais que tem há décadas assegurado seus direitos sobre os territórios oficialmente demarcados de sorte a provocar uma constante insegurança a respeito dos direitos assegurados e dos mecanismos de autonomia na gestão dos recursos naturais.

Em consonância com essa observação, pode ser citado o processo aberto em 2003 pela Vale S.A. (nº 806057) que prevê a exploração de ouro em uma área que abrange o território da T.I. Alto Turiaçu; ou processo aberto de Milton Taufic Schahin no ano de 1985 (nº 8800244) em fase de requerimento de pesquisa para exploração do ouro numa área que abrange o território da T.I. Awá. Há, ainda, um requerimento para exploração de lavras de exploração de alumínio (nº 850644), de 1980 numa área que abrange os limites da REBIO Gurupi que é integrada por comunidades autodefinidas tradicionais.

A classificação de uma exploração minerária como “legal” ou “ilegal” não prescinde de atos de desmatamento de florestas, implicando em poluição de rios e solos, aumento das doenças causadas por mercúrio, poluição sonora, e, nem tampouco de relações degradantes de trabalho. Entretanto, com as recentes medidas governamentais, datadas do ano de 2019, as fiscalizações e os mecanismos de controle, tais como os licenciamentos ambientais, tendem a serem dispensadas. Objetiva-se uma abertura integral das terras indígenas à exploração de ouro e de outros recursos minerários.

A exploração minerária depende da produção de um conhecimento específico com a produção de mapeamentos geológicos e aerogeofísico de modo a propiciar a identificação de novas áreas de prospecção. Os investimentos em pesquisas sobre a exploração minerária têm sido retomados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) através do Programa “Ações de Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil”. Tais estudos realizados para identificar as áreas relevantes para exploração, se deram em distintas unidades de conservação incluindo a Reserva Biológica do Gurupi (MA), o Vale da Ribeira (SP) e a Reserva Nacional do Cobre e Associados (PA/AP).

A exploração minerária de ouro no Oeste Maranhense data de fins do século XVII, quando da presença dos jesuítas. Atualmente essa “região” concentra seis Terras Indígenas e uma Reserva Biológica.

As terras indígenas Alto Turiaçu, Awá, Caru, Araribóia, Rio Pindaré e Alto Rio Guamá e a classificada Reserva Biológica do Gurupi¹⁹⁷ estão ameaçados em função da extração ilegal de madeira, projetos de pecuária e invasão territorial. O estudo geológico realizado no ano de 2017, através da CPRM, constata nessa “região” a incidência de ouro, fosfato, alumínio, argilas especiais, brita, rochas ornamentais, gema (quartzo preto) e agregados da construção civil como argila, areia, cascalho e pedras de construção. Tal estudo indica um interesse institucional em promover a exploração mineral dentro dos critérios estabelecidos como “legais”. De outra parte, a exploração de ouro nas proximidades da Terra Indígena Alto Turiaçu, situada às margens do Rio Gurupi, ocorre desde o ano de 2009. Reportagens jornalísticas descrevem ações de fiscalização¹⁹⁸ e fechamento de tais garimpos, descritos como “ilegais” e apreensão de maquinários, incluindo dragas, moinhos, motores, armas e bombas d’água. Os denominados garimpeiros, em torno de 400 homens, utilizavam de forma indiscriminada o mercúrio (Centro de Tecnologia Mineral / CETEM: 2013)¹⁹⁹.

Os direitos dos indígenas assegurados constitucionalmente estão ameaçados face aos atos jurídicos que revogam direitos e a um constante incentivo ao agronegócio e à exploração mineral. A inexistência de uma lei específica relativa à mineração contrasta sobremaneira com as recentes medidas institucionais que restringem direitos e facilitam a ação de empresas mineradoras.

197. A REBIO, instituída pelo Decreto Nº 95.614, se constitui na única Unidade de Conservação Federal Integral na AEB.

198. Tal fiscalização ocorreu em novembro de 2009 a partir da ação dos seguintes órgãos oficiais: Polícia Federal, IBAMA, Força Nacional de Segurança (FNS), FUNAI, e Batalhões de Polícia Ambiental das PMs do Maranhão e Goiás.

199. Centro de Tecnologia Mineral \CETEM. Exploração Ilegal de Ouro afeta Terra Indígena Alto Turiaçu (MA). 07.03.2013.

Mineração e pescadores: exploração de calcário marinho na costa de Tutóia

No âmbito da realização de pesquisas empíricas, ocorridas em setembro de 2018, referidas à implantação do Primeiro Parque Eólico do Maranhão fomos levadas a efetuar um conjunto de entrevistas com agentes sociais referidos às comunidades tradicionais que integram o P.A. Santa Clara Comum e com agentes sociais afiliados ao renomado Sindicato dos Arrumadores de Tutóia e Araiões, criado em 1962 como uma forma de organizar as relações de trabalho com a antiga empresa Igoronhon produtora de sal. No decorrer das entrevistas não raro os agentes sociais chamavam nossa atenção para as marcas que a estiva lhes deixara no corpo. A materialidade no corpo do trabalho árduo nas salinas consistia numa forma de fazer referência não só ao sistema de imobilização da força de trabalho, ao qual se mantiveram subordinados por algumas décadas, mas também como uma forma de chamar atenção para formas de organização política sindical que têm garantido direitos trabalhistas no presente.

Se tomamos as unidades de trabalho familiar que organizam a chamada Gleba Santa Clara Comum (integrada no presente por 23 unidades sociais designadas comunidades) somos levados a perceber que as atividades nas salinas e o trabalho na estiva são conjugados com uma variedade de atividades produtivas dentre as quais o trabalho referido às chamadas “roças” e a pescaria podem ser considerados uma constante. Além destas atividades produtivas, outras ainda parecem ter sido recorrentes no âmbito da divisão social do trabalho familiar que incluem os chamados ferreiros e marceneiros. Um trabalho mais detido a respeito das estratégias produtivas que asseguram a manutenção de uma grande variedade de unidades sociais nessa região precisa ser realizado a contento porquanto, segundo os entrevistados, tais unidades sociais vêm se mantendo de forma autônoma e com livre acesso à terra e aos recursos naturais por centenas de anos. Muitos são descendentes em linha direta dos Indígenas Tremembé que viviam nesta região e que

foram inclusive aldeados pelos Jesuítas. A expulsão dos Jesuítas ainda no século XVIII garantiu o livre acesso às terras por muitas gerações, só interrompido com as tentativas de organização de engenhos pós-Guerra do Paraguai. Os entrevistados fazem referência a engenhos montados em fins do século XIX por aqueles que haviam prestados serviços ao Império durante a guerra. Com a desagregação destes engenhos, famílias libertas das grandes plantações passam a exercer o controle sobre as terras e os recursos naturais.

Mais recentemente a autonomia dessas unidades sociais estruturadas no período colonial vem sendo coibida pela ação ostensiva seja da iniciativa privada, seja por ações de Estado referidas à implementação de megaempreendimentos adstritos a obras de infraestrutura ou de exploração de recursos minerários _ que ora nos interessa refletir de modo mais detido.

Constrangidos com a expansão do agronegócio que alcançou a região do Baixo Parnaíba no início dos anos 80 e em face ao aquecimento do mercado de terras e à aquisição de grandes domínios territoriais pelos designados “sojeiros”, famílias de trabalhadores rurais e pescadores solicitam ao Instituto de Terras do Maranhão (ITERMA) a desapropriação das terras relativas aos domínios territoriais tradicionalmente ocupados. Segundo os entrevistados, o processo de desapropriação de terras iniciado em 1994 só fora concluído no ano de 2016 com a criação do Primeiro Parque Eólico do Maranhão.

Considerado obra de infraestrutura adstrita à Política Energética Nacional e às prerrogativas de realização de novos investimentos em energias alternativas, os parques eólicos são incluídos ao “Plano Nacional de Energia 2030”. No Maranhão a implantação do parque eólico se fez acompanhar por obras de infraestrutura estaduais e federais, incluindo a abertura de rodovias, como a rodovia que liga a cidade de Barreirinhas ao Município de Paulino Neves, seguindo em direção ao município de Tutóia, e a implantação de uma rede de transmissão de energia pela Eletronorte

que inclui a instalação de “estações” e “linhas” de transmissão de energia. São muitas as comunidades tradicionais que tem seus territórios intrusados com a implantação do parque: comunidades tradicionais cortadas com a abertura de novas rodovias, áreas de uso comum dos recursos naturais cortadas por estações e linhas de transmissão e pelos chamados aerogeradores. O Primeiro Parque Eólico do Maranhão incide sobre o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, que se constitui como unidade de conservação ambiental desde 1981²⁰⁰, alcançando o município de Barreirinhas. De outra parte, a área já construída do parque eólico incide sobre a Área de Proteção Ambiental (APA) Delta do Parnaíba²⁰¹.

No âmbito dos procedimentos de instalação do parque eólico, há acordos já firmados que autorizam a instalação dos aerogeradores nos domínios territoriais referidos ao P.A. Santa Clara Comum²⁰². Segundo os entrevistados os chamados cataventos prejudicam as atividades de pesca porquanto sejam afixados em dunas referidas aos territórios de pesca, afugentando os peixes. De uma certa perspectiva, membros dessas unidades sociais, autodefínidas como comunidades tradicionais, que realizam atividades de pesca em áreas de uso comum têm assistido nas últimas três décadas diferentes formas de intrusão de seus territórios de pesca: a implantação do parque eólico, a concorrência com pescadores comerciais que fazem uso do porto de Tutóia e, ainda, a exploração de calcário marinho.

Nesse sentido, a categoria de autodefínção que prevalece face à situação de conflito instituída com a implantação do parque eólico é a de “pescadores” porquanto estejam politicamente organizados através da Comissão Pastoral da Pesca, em sua representação no âmbito da Diocese

200. Criado através do decreto nº 86060 de 02 de junho de 1981, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é constituído por uma área de 156.608,16 hectares.

201. Criada em agosto de 1996, a Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba possui uma área de extensão de 307.590,51 hectares e abrange três estados do Nordeste, Piauí, Maranhão e Ceará. No Maranhão, ela abrange os seguintes municípios: Tutóia, Paulino Neves, Araiões e Água Doce.

202. A esse respeito consultar: NUNES, Patrícia M Portela. As chamadas ‘políticas energéticas’ como atos de intervenção: estratégias ambientais em colisão a direitos constitucionais de povos e comunidades tradicionais. Anais, II Seminário Internacional Megaempreendimentos, atos de Estado e Povos e Comunidades Tradicionais. Cali, 2018.

de Brejo, através da Cáritas diocesana do Baixo Parnaíba. Internamente, têm o apoio dos sindicatos do município, notadamente do Sindicato dos Arrumadores de Tutóia e Araisos, que exerce grande atuação em defesa dos direitos das comunidades tradicionais da região, a exemplo das iniciativas contra a degradação ambiental provocada com a instalação de uma mineradora de calcário marinho em Tutóia que vem provocando, segundo os entrevistados, drásticos prejuízos aos pescadores.

A exploração de calcário marinho em Tutóia é oficialmente autorizada através da emissão da primeira portaria de lavra para extração de calcário marinho no litoral do Estado do Maranhão. Publicada no dia 3 de dezembro de 2010 no Diário Oficial da União, pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério das Minas e Energia, tal portaria concede os direitos de extração de calcário marinho no município de Tutóia à empresa paulista Dragamar Tecnologia Submarina.

Segundo a análise de biólogos e oceanógrafos a exploração de recursos marinhos como as algas calcárias reduzem os recursos pesqueiros em razão da sobrexploração, poluição, desaparecimento de *habitats* _ tal como defendem pesquisadores e estudiosos que tem publicado o resultado de suas pesquisas na revista *Science*²⁰³.

A posição desses cientistas converge com a visão dos próprios pescadores que reunindo um conjunto de conhecimentos tradicionais a respeito das atividades de pesca nos territórios aquáticos de que tradicionalmente fazem uso, são capazes de descortinar uma variedade de mudanças ocorridas com as práticas comerciais de pesca e notadamente com o início das atividades de exploração do calcário marinho. Há, assim, um tipo de conhecimento adstrito a formas de saber tradicionais que autoriza aqueles que de fato fazem uso dos recursos naturais a identificar

203. De acordo com os estudos publicados a exploração de calcário marinho tem ocasionado uma diminuição considerável da atividade pesqueira, provocado alterações na morfologia submarina, causando erosões, crateras no solo e alterações no equilíbrio ecológico. Consultar: A matéria jornalística “Algas calcárias: mais um recurso marinho pouco conhecido”, publicada em 06 de out de 2014 no seguinte sítio: <https://marsemfm.com.br/recursos-marinhos-algas-calcarias/>.

os chamados “danos ambientais” provocadas por tipos de exploração intensiva. O desenvolvimento de uma consciência ecológica, por assim dizer, permite aos pescadores artesanais de Tutóia desenredar um conjunto de atos de degradação ambiental que é invisível ao olho nú porquanto estejam submersos à superfície aquática. Nesse sentido, se práticas de degradação ambiental como o desmatamento das florestas realizados pelos “sojeiros” da região podem ser observadas por qualquer um que transite pelas rodovias do Baixo Parnaíba, aquelas ações de degradação relativas à extração de calcário marinho são invisíveis aos olhos de um leigo. Esse conhecimento detido portado por aqueles pescadores artesanais de Tutóia autoriza-os a asseverar que as ações da empresa Oceana, que desde 2008 passou a explorar a jazida de **calcário marinho** (Lithothamnium) em Tutóia, têm provocado alterações no território de aquático por eles usado para prática da pesca artesanal de sorte que as chamadas algas mortas, aquelas já calcificadas, são extraídas juntamente com as algas vivas, peixes de pequeno, médio e grande porte, e ainda uma grande quantidade de alevinos.

Os pescadores artesanais são os principais prejudicados com a exploração de calcário marinho, pois esse recurso mineral serve para alimentar os peixes e sua retirada em larga escala provoca uma queda da incidência dos pescados. Tradicionalmente os pescadores conciliam a pesca com a agricultura, alternando tais atividades de acordo com um calendário próprio que respeita os períodos de reprodução dos pescados e recuperação das áreas de plantio. O modo de vida dos pescadores artesanais encontra-se alterado e a alternativa tem sido a saída para trabalhos em outros estados, principalmente em Santa Catarina e São Paulo; a busca de empregos temporários, seja no município ou em outras atividades como a de mototaxistas e vendedores ambulantes.

Os entrevistados relatam uma queda vertiginosa na quantidade de pescado após a chegada da empresa Dragamar Tecnologia Submarina, no ano de 1998, associada a uma diminuição da quantidade das chamadas bianas – canoas com capacidade de transporte de 300 quilos de pescado –

e dos barcos à vela, utilizados para pesca mais distante da costa. Durante a realização de entrevistas no Sindicato dos Arrumadores de Tutóia e Araiose, reuniram-se pescadores artesanais e em seus depoimentos percebemos a gravidade da situação de coerção em função da diminuição do peixe face à exploração de calcário e a concorrência com a denominada “pesca comercial” executada por empresas de grande porte. Segue um depoimento coletado durante essa entrevista:

A produção anual era de 300 toneladas de Cação, 400 toneladas do Serra com a Cavala. Hoje Tutóia não tem mais produção. O camarão era diversificado, tinha o camarão branco e o vermelho, era mais de 300 toneladas anual, hoje não está chegando a 50 (...) houve uma diminuição muito grande dos peixes, inclusive em Tutoia não tinha importação de peixes de fora. E agora o peixe Galo, o peixe Pintombeta, a Tainha, tudo vem de Santa Catarina, vem do Pará. Hoje, vem por mês, 400 toneladas do Pará para cá. Antes nós tínhamos bastante produção e fez foi diminuir as canoas de arrastar camarão porque era calculado mil duzentas e cinquenta e seis canoas, bianzinhas e a canoa grande a pano que tinha em Paulinho Neves e aqui. Aqui tinha 3 a 4 motores. Aqui quem recebeu o certificado do Ministério de Pesca, foram 42 barcos que pescavam camarão, né? Hoje nós, quando a gente vê, tem somente 14 embarcações, destas, 8 estão paradas.

A exploração de calcário em Tutóia recoloca o debate sobre a “legalidade” “ilegalidade” das explorações em Áreas de Conservação Ambiental. O controle exercido pelos técnicos de órgãos de proteção ambiental é rígido em relação aos pescadores artesanais e, ao mesmo tempo, há mecanismos que garantem a legalidade de grandes empreendimentos que segundo os entrevistados provocam a degradação dos recursos aquáticos.

Segundo os entrevistados, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão (SEMA) concedeu autorização à empresa Oceana para funcionamento até o ano de 2021. Tal autorização não isenta a

empresa de realizar danos ambientais, principalmente por desprezeitar os limites *da área autorizada*.

“A Oceana é a que tira o calcário. Eles começaram com 20 toneladas, hoje estão com 100 toneladas. E está tendo um desequilíbrio ambiental na região muito grande”. (...) São 100, 150 toneladas diárias (...) Tem área que tem 30 a 60 metros de altura só de calcário. Onde eles estão tirando não é permitido, não é permissão deles. Eles tem uma licença ambiental da SEMA, renovaram até 2021, me parece, inclusive peguei essa licença lá na SEMA, mas onde eles estão tirando não é permitido, eles começaram aqui, mas agora estão subindo.”

A atividade de exploração do subsolo marinho ocorre em alto mar e somente os funcionários da própria empresa testemunham os danos ambientais em vídeos e fotografias clandestinos. Os entrevistados ressaltam que tiveram conhecimento de registros audiovisuais realizados por funcionários da empresa Oceanea que denunciam às práticas de degradação dos recursos aquáticos. Ressaltam ainda que tais funcionários se recusam a divulgar tais vídeos por receio de sofrerem sanções por parte da empresa. Portanto, os pescadores de Tutóia têm conhecimento do grau de destruição que tais empreendimentos. O depoimento de um dos pescadores entrevistados expõe esses danos causados pela exploração do calcário, que, segundo ele, ocorre através de dragas que sugam, além do calcário, a areia, a lama, os peixes, camarões, lagostas e os denominados alevinos.

“Retira de dentro do mar sugando... eles tem uma coisa de mais de um metro de diâmetro e ali vem tudo, inclusive o peixe, inclusive tem um rapaz que tem um vídeo, eu queria que ele repassasse para a gente, mas ele não repassou, que lá vem lagosta, o peixe vermelho vem tudo, tudo junto, e quando chega morre (...) Hoje em uma tonelada de calcário, vem uma tonelada de alevinos e tudo isso é jogado fora (Sr. Ovídio, Sindicato dos Arrumadores de Tutóia e Araioses, 2018).”

Os pescadores artesanais possuem um conhecimento do território da pesca, tendo domínio sobre as áreas de desova do pescado, de incidência dos peixes e obedecendo aos tempos de suspensão da pesca para a garantia da reprodução. Essa forma tradicional de uso contrasta com a exploração indiscriminada e predatória empreendida pela empresa mineradora. Os pescadores denunciam esse tipo de exploração e se surpreendem com o fato de o Estado reconhecer aquelas extensões com Área de Conservação, e, ao mesmo tempo fazer concessões que levam a danos ambientais, sociais e que exauram os recursos naturais.

“Tive uma discussão com alguns biólogos da Oceanea, que era a antiga Draga Mar, na época, que ele disse: - Não, isso aqui são algas mortas. Eu disse: - Rapaz isso não existe, o calcário está é no mar e no mar não existe algas mortas, elas todas são vivas, porque todo o peixe do oceano atlântico vem desovar aqui, aqui se torna um Delta, começa em Tutóia, vai até o Ceará” (Sr. Ovídio, Sindicato dos Arrumadores de Tutóia e Araioses, 2018).

Os pescadores têm se mobilizado com o intuito de denunciar as arbitrariedades cometidas na exploração do calcário marinho a partir de abaixo-assinado e da articulação com movimentos como a Comissão Pastoral da Pesca (CPP). Tais manifestações são encaminhadas para os órgãos responsáveis pela fiscalização. Outra forma de mobilização diz respeito ao impedimento da entrada nas denominadas comunidades de carros pertencentes a empresas especializadas na retirada de ostras, sarnambis e caranguejeiro.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A.W. & SPRANDEL, M. A. **O Congresso Nacional e o Desmatamento na Amazônia.** Editora UEA: Manaus, 2014.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras tradicionalmente ocupadas:** terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto. PPGSCA-UFAM: Manaus, 2006.

GOMES, Elson. **Os Tenetehara e seus rituais: um estudo etnográfico na Terra Indígena Pindaré.** Dissertação de mestrado defendida no PPGCSPA, São Luís, 2019.

GUAJAJARA, Sônia. **Os movimentos indígenas e o novo Marco Jurídico da Mineração.** Conferência proferida na 70ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC - MACEIÓ, AL - julho/2018.

HAUDRICOURT, André-Georges. Paris: La technologie science humaine. Recherches d'histoire et d'ethnologie des techniques. Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme : Paris, 1987.

MARTINS, Cynthia Carvalho. Et all. A Extração e comercialização do jaborandi no Maranhão. In: **Carajás, desenvolvimento ou destruição?** CPT/MA: São Luís, 1995.

NUNES, Patrícia M Portela. **As chamadas políticas energéticas' como atos de intervenção: estratégias ambientais em colisão a direitos constitucionais de povos e comunidades tradicionais.** Anais, II Seminário Internacional Megaempreendimentos, atos de Estado e Povos e Comunidades Tradicionais. Cali, 2018.

PNCSA. **Boletim Informativo Guerra do Carvão.** A devastação dos babaçuais e a desestruturação de modos de vida dos povos e comunidades tradicionais. Rio de Janeiro, Casa 8, 2014

DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Centro de Tecnologia Mineral. Exploração Ilegal de ouro afeta Terra Indígena Alto Turiaçu. 7 DE Março de 2013.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Plano Nacional de Energia 2030 / Ministério de Minas e Energia ; colaboração Empresa de Pesquisa Energética . _ Brasília : MME : EPE, 2007.

KLEIN, E.L Et all. “Áreas de relevante interesse mineral Cintural Gurupi. Estados do Pará e Maranhão.” **Informe de Recursos Minerais** nº 11. Ministério de Minas e Energia, Secretaria de Geologia. **Mineração e Transformação Mineral, Serviço Geológico do Brasil.** Brasília: CPRM, 2017.